



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2021

Altera a lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas de indicação dos nomes de vias públicas pelas empresas responsáveis pelos loteamentos e empreendimentos imobiliários realizados na Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

Parágrafo único. Para aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal as placas denominativas das vias devem estar fixadas pelo loteador.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de outubro de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A lei nº 3.473 de 2011 trata da instalação das placas denominativas das vias públicas, sendo que a alteração aqui proposta inclui a obrigatoriedade do loteador fixá-las, antes do loteador entregar o loteamento à Prefeitura Municipal, consistindo numa norma para ser aprovado o loteamento, agilizando assim essa instalação que hoje é bastante morosa e dificulta a localização das mesmas.

Sem mais, conto com o aval dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Ibitinga, 08 de outubro de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB



